



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Relatório de Controle Interno

1º Quadrimestre/2023

Agente de Controle Interno:
Helen Christina Peleja de Oliveira
Decreto: 060/2022

MONTE ALEGRE-PA
2023



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

SUMÁRIO

- 1- APRESENTAÇÃO**
- 2- ANÁLISE DAS CONTAS**
 - 2.1- OPERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**
 - **Da Execução Orçamentária e Financeira**
 - **Do Orçamento**
 - **Da Suplementação**
- 3- RECEITAS ARRECADADAS**
- 4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS (LIMITE DE 2%)**
- 5- DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇA**
- 6- DO PATRIMÔNIO**
- 7- DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**
- 8- ATIVIDADES DO SETOR FINANCEIRO**
- 9- CONSIDERAÇÕES**



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º QUADRIMESTRE/2023

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Presidente	Sinésia Batista Ribeiro – Decreto nº 052/2021.
Assunto	Relatório de Controle Interno – Prestação de Contas
Período	Janeiro a Abril/2023
Ag. de Controle Interno	Helen Christina Peleja de Oliveira
Aux. de Controle Interno	Acinelma Ferreira da Silva
Aux. de Controle Interno	Cinara Melem Rosinski

1 – APRESENTAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 2000 e Lei Municipal nº 4.630, de 30 de março de 2005, que cria a Comissão de Controle Interno neste município, apresentamos relatório quadrimestral da unidade de Controle Interno, que trata da Gestão das atividades realizadas pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, referente ao período de janeiro a abril de 2023 – 1º Quadrimestre. Portanto, o relatório de controle interno tem como principal objetivo relatar o que foi observado e acompanhado referente as atividades desenvolvidas pelo IPMMA, no que se trata de execução orçamentária, financeira, receita, suplementações, anulações, despesas, patrimônio, processos licitatórios e contratos.

2 – ANÁLISE DAS CONTAS

2.1 – OPERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Da Execução Orçamentária e Financeira

Os itens analisados são os constantes da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023. Foram analisados e acompanhados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, tendo sido adotadas as providências corretivas pertinentes.

Antes da realização de qualquer despesa, foi observado se há crédito orçamentário e recurso financeiro, dessa forma prezando a correta aplicação dos recursos públicos.

Foi informado a esta unidade de Controle Interno a realização minuciosa da análise e conferência das conciliações de todas as contas bancárias, além da conferência dos saldos dos



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

demonstrativos contábeis, tais quais: razão das contas, demonstrativos de movimento do mês e despesas da execução orçamentária, balancetes analíticos e outros relatórios.

Do Orçamento

A Lei Municipal nº 5.294/2023 que aprovou o Orçamento Anual do Município-exercício 2023, fixou despesa para o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre no valor de R\$ 18.697.000,00 (Dezoito milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais). E a Lei orçamentária em seu art. 4º, I, autoriza a abertura de crédito suplementar no limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total prevista.

Salienta que os balancetes financeiros e saldos das contas estão de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

Da Suplementação

Através de relatórios contábeis, disponibilizado a esta comissão de controle interno pela presidente do IPMMA, pode-se observar no 1º quadrimestre de 2023 as seguintes informações e valores sobre a suplementação orçamentária:

CRÉDITOS ADICIONAIS - 1º QUADRIMESTRE/2023							
DECRETO Nº	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUBELEMENTO DE DESPESA	VALOR	ANULAÇÕES	SUBELEMENTO DE DESPESA	VALOR
075/2023/IPMMA	01/02/2023	3101 IPMMA			3101 IPMMA		
		09 272 0297 9.001	3.1.90.11.00	R\$ 70.000,00	09 124 0038 9.007	3.1.90.11.00	R\$ 60.000,00
						3.1.90.13.00	R\$ 10.000,00
		3101 IPMMA			2602 FMS		
0111/2023/IPMMA	01/03/2023	09 272 0297 9.001	3.1.90.11.00	R\$ 209.200,00	10 301 0013 2.047	3.3.90.39.00	R\$ 188.000,00
			3.3.90.39.00	R\$ 2.300,00	3101 IPMMA		
					09 124 0038 9.007	3.1.90.13.00	R\$ 2.000,00
						3.3.90.33.00	R\$ 6.000,00
						3.3.90.36.00	R\$ 500,00
						3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
						3.3.90.47.00	R\$ 1.000,00
						4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
					09 272 0297 1.043	4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00
					09 272 0297 9.001	3.3.90.30.00	R\$ 500,00
		3101 IPMMA			3101 IPMMA		
0151/2023/IPMMA	03/04/2023	09 272 0297 9.001	3.1.90.11.00	R\$ 23.702,00	09 124 0038 9.007	3.3.90.14.00	R\$ 5.000,00
			3.3.90.39.00	R\$ 3.400,00		3.3.90.30.00	R\$ 3.000,00
						3.3.90.33.00	R\$ 1.000,00
						3.3.90.36.00	R\$ 500,00
					09 272 0297 1.043	4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00
					09 272 0297 9.002	3.3.90.30.00	R\$ 15.602,00
				R\$ 308.602,00			R\$ 308.602,00



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Comentário:

Observando os relatórios pode-se constatar que foram abertos no orçamento do IPMMA, créditos adicionais suplementares, obedecendo ao limite de 50%, estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA. Porém, salientamos sobre o Decreto N° 0111/2023/IPMMA, o qual houve anulação de valores do orçamento **2602 Fundo Municipal de Saúde**, para suplementar **3101 Instituto de Previdência**, sendo assim orientamos que seja reparada esta falha de anulações e abertura de créditos orçamentário.

3 – Receitas Arrecadadas

Através de relatórios contábeis, disponibilizado pela presidente do IPMMA a esta comissão de controle interno pode-se observar as seguintes informações e valores sobre as receitas arrecadadas no período de janeiro a abril/2023:

ESPECIFICAÇÃO	MÊS/ANO	1º QUADRIMESTRE
Contribuição Patronal	JANEIRO a ABRIL-2023	R\$ 4.071.781,76
Contribuição dos Servidores		R\$ 1.990.735,16
Rendimento de Aplicação		R\$ 905.098,72
Outras Receitas		
Perdas de receita		R\$ - 5.229,19
TOTAL		R\$ 6.962.386,45

Fonte: Relatórios Contábeis

Comentário:

Observando os relatórios pode-se constatar que a receita se encontra integralmente registrada conforme legislações, portanto em situação normal.

4 – Despesas Administrativas (Limite de 2%)

2.5.1 – Despesa com a Taxa de Administração (art.15, Portaria n° 402/08 - MPAS).

% Aplicado - Despesas Administrativas	Janeiro a Abril-2023	Base de cálculo 1º Quad/2023
	2%	
Base de Calculo p/ Despesas Administrativas	R\$ 32.217.346,03	R\$ 644.346,92
Despesas Administrativas		
Vencimentos e Encargos		R\$ 152.889,87
Passagens, Diárias e Locomoções		
Material de Consumo		R\$ 3.979,30



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Serviços e Terceiros PF	R\$	4.500,00
Serviços e Terceiros PJ	R\$	59.663,97
Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.145,67
Total das Despesas Administrativas	R\$	228.178,81

Fonte: Relatórios Contábeis

Comentários:

Constatou-se que neste período as despesas administrativas ficaram dentro do limite estabelecido no que diz a Portaria 402/08 - MPS. E, observando o relatório de Movimentos de Pagamentos verificou-se as seguintes aquisições:

- ✓ Empresa **R. A SANTIAGO-ME, CNPJ Nº 13.306.181/0001-20**, data de emissão em 12/01/2023. Aquisição de um computador, no valor de R\$ 4.424,58 e um monitor no valor de R\$ 1.436,29. Totalizando R\$ 5.860,87 (Cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
- ✓ Empresa **R. A SANTIAGO-ME, CNPJ Nº 13.306.181/0001-20**, data de emissão em 20/01/2023. Aquisição de um leitor código de barra, no valor de R\$ 244,80 e um nobreak intel no valor de R\$ 1.040,00. Totalizando R\$ 1.284,80 (Um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

5 – Despesas Com Auxílio Doença

Constatou-se também através da Relação Nominal de Servidores disponibilizada a esta comissão de controle interno pela presidente do IPMMA, que foi lançado no subelemento 3.1.90.11.52 referentes ao pagamento de Auxílio Saúde no período de janeiro a abril de 2023, o valor de R\$ 568.133,89 (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

6 – Do Patrimônio do IPMMA

Foi informado pela presidente do IPMMA que houve a realização do levantamento patrimonial, e que o mesmo foi entregue ao setor de contabilidade para os devidos registros, porém, ainda se encontra em andamento todo o processo para implantação do sistema. Portanto, alertamos e orientamos que seja célere as providencias da implantação do sistema para que assim sejam registrados todos os bens adquiridos.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

7 - Dos Processos Licitatórios

Quanto aos processos licitatórios realizados no 1º quadrimestre de 2023, direcionados ao IPMMA-Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, todos obedeceram a lei nº 8.666/93, lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, e foram devidamente registrados no Sistema do Portal dos Jurisdicionados do TCM/PÁ.

8 – Resumo das Atividades realizadas pelo setor financeiro:

- Os pagamentos junto ao Banco do Brasil S/A foram realizados por meio eletrônico, e do Banco do Estado do Pará - BANPARA S/A parte por meio eletrônico (folha de pagamento).
- Os pagamentos foram feitos obedecendo à ordem cronológica previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meio eletrônicos foram devidamente comprovados;
- Antes de ser efetuado o processo de pagamento do empenho foi conferida a documentação e devidamente autorizada para pagamento;
- Os documentos de despesas se encontram arquivados separadamente.

9 – Considerações Finais

Quanto às informações apresentadas, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente e suas alterações, com exceção da certificação CPA10.

Portanto, entende-se que há comprovação adequada da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Assim, a Comissão de Controle Interno considera REGULAR o conteúdo da presente prestação de contas.

É o relatório da Comissão de Controle Interno referente ao 1º Quadrimestre de 2023 e considerações, submeto aos autos à apreciação do Tribunal de Contas.

Monte Alegre, 29 de maio de 2023.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022